



# Relacionamento das Empresas com o “Governo Digital”



22/11/2011

# Agenda



- 
- A decorative graphic on the left side of the slide. It features a green, grassy island shape floating on a blue, wavy background representing water. A large yellow sun is positioned behind the island. Below the island, there are several vertical blue bars of varying heights. On these bars, the words 'CRIATIVIDADE', 'NEGÓCIOS', 'SUSTENTABILIDADE', 'INOVACÃO', and 'INOVACÃO' are written in white, capital letters, oriented vertically.
- 1) **SPED – Sistema Público de Escrituração Digital**
  - 2) **Alcance dos projetos SPED, desde grandes, pequenas e até micro empresas**
  - 3) **Risco e oportunidades**
  - 4) **Mudança de cultura e processos das empresas**
  - 5) **Conclusão – ações práticas a serem tomadas**



## *Sistema tributário brasileiro*

**País dos impostos e Leis  
Complicadas complicados**



*O Estado de S.Paulo - 28 de setembro de 2011 | 3h 05:*

**“O Brasil é campeão mundial de complicação  
no pagamento de impostos e contribuições.”**

*FolhaWeb – 11 de outubro de 2011*

**“Empresário segue 3,5 mil normas tributárias”**

Desde que foi promulgada a Constituição Federal, em 05/10/1988, foram editadas no Brasil mais de 275 mil normas tributárias nas esferas Municipal, Estadual e Federal. Ou seja, **MÉDIA DE 6,1**

**NORMAS TRIBUTÁRIAS A CADA HORA ÚTIL**

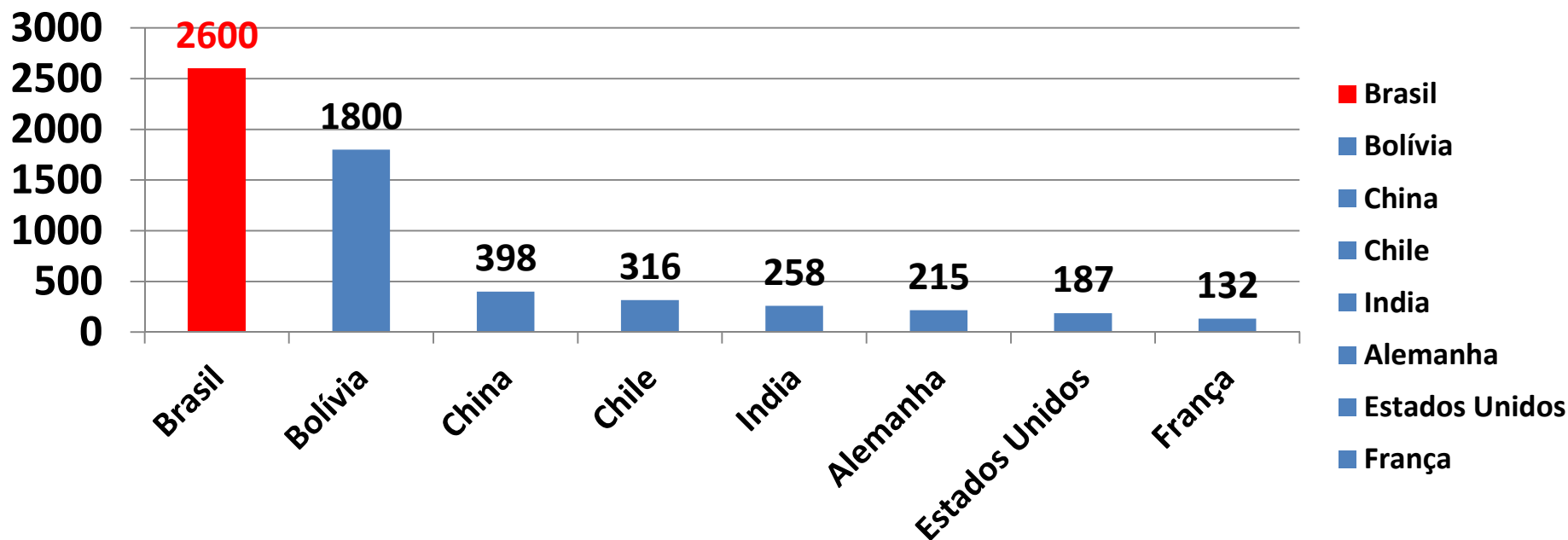


## Sistema tributário brasileiro



### Horas necessárias para cumprimento de normas tributárias

|                |   |                                                |
|----------------|---|------------------------------------------------|
| <b>BRASIL</b>  | - | <b>2.600 horas/ano (11,8 meses – 220h/mês)</b> |
| BOLÍVIA        | - | 1.080 horas/ano                                |
| CHINA          | - | 398 horas/ano                                  |
| CHILE          | - | 316 horas/ano                                  |
| ÍNDIA          | - | 258 horas/ano                                  |
| ALEMANHA       | - | 215 horas/ano                                  |
| ESTADOS UNIDOS | - | 187 horas/ano                                  |
| FRANÇA         | - | 132 horas/ano                                  |







# SPED – Conceito



# ***NOVIDADES***

## ***Mudança de paradigma***

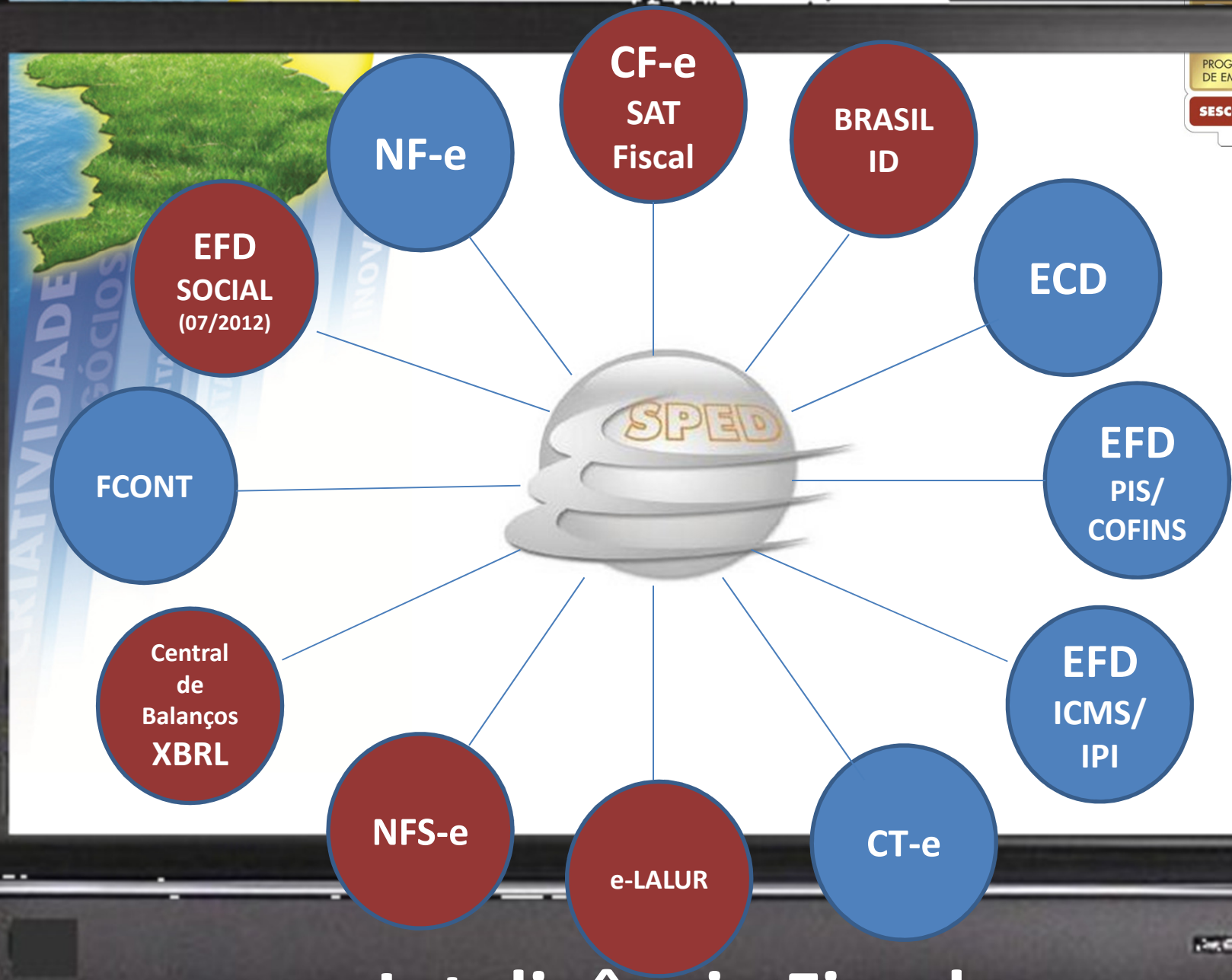
*“Se acontecer  
algum  
problema fiscal,  
existem formas  
para contornar  
a situação”*

*“Minha  
empresa não  
precisa de um  
sistema ERP”*

*“O governo  
tem olhos  
somente  
para os  
grandes”*



Preciso  
mudar  
minha  
rotina?

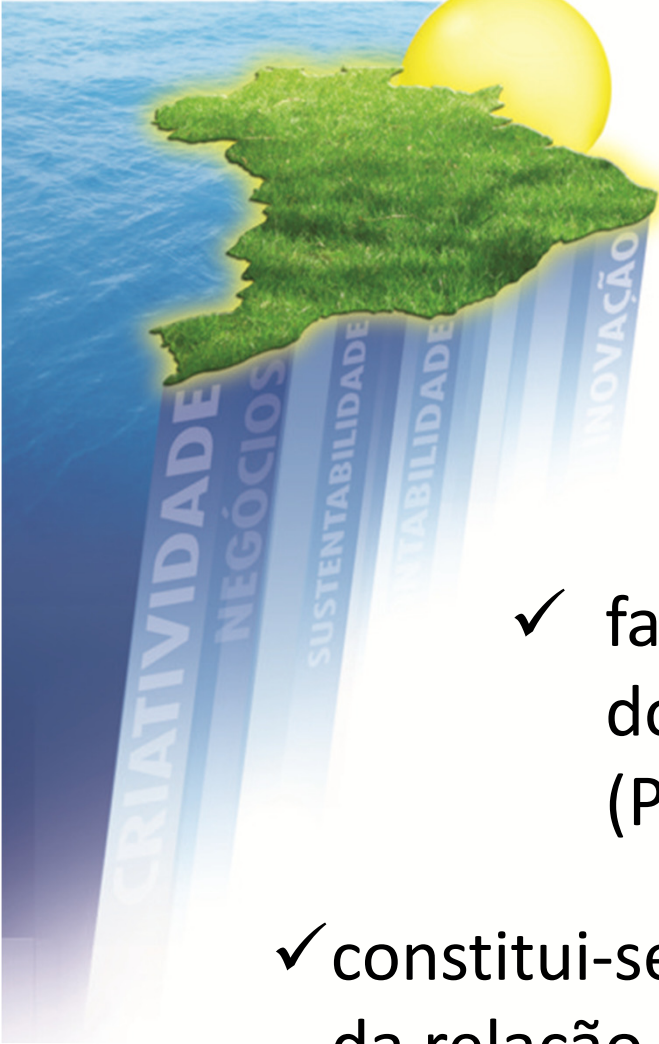


# Inteligência Fiscal



# SPED - Conceito



- 
- ✓ Instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007,
  - ✓ faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento do Governo Federal (PAC 2007-2010)
  - ✓ constitui-se em mais um avanço na informatização da relação entre o fisco e os contribuintes.



# ***Premissas da RECEITA FEDERAL para desenvolvimento do SPED:***

- 
- ✓ melhor ambiente de negócios;
  - ✓ Eliminar a concorrência desleal e melhorar a competitividade;
  - ✓ O documento oficial é o documento eletrônico;
  - ✓ Utilizar a Certificação Digital padrão ICP Brasil;
  - ✓ Promover o compartilhamento de informações;
  - ✓ Responsabilidade legal pela guarda dos arquivos eletrônicos;
  - ✓ Redução de custos para o contribuinte;
  - ✓ Mínima interferência no ambiente do contribuinte;
  - ✓ aplicativos gratuitos para emissão e transmissão da Escrituração Digital e da NF-e para uso opcional pelo contribuinte.





**DOCEi<sup>N</sup>** Consultoria Integral  
de Negócios

# SPED - Conceito



NF-e

- ✓ Protocolo ENAT 03/2005, de 27/08/2005
- ✓ Documento digital, com validade jurídica, graças a assinatura através do Certificado digital
- ✓ DANFE – utilizado apenas para fins de transporte – não tem validade jurídica
- ✓ A Secretaria da Fazenda tem conhecimento da operação suportada pela nota fiscal antes mesmo da mercadoria sair da empresa
- ✓ Obrigatoriedade: empresas industriais, comerciais atacadistas e comerciais varejistas que efetuam operações interestaduais
- ✓ Próximos passos:
  - carta de correção eletrônica
  - confirmação de recebimento pelo destinatário
  - prazo para cancelamento de NF-e = 24h



# SPED - Conceito

NF-e



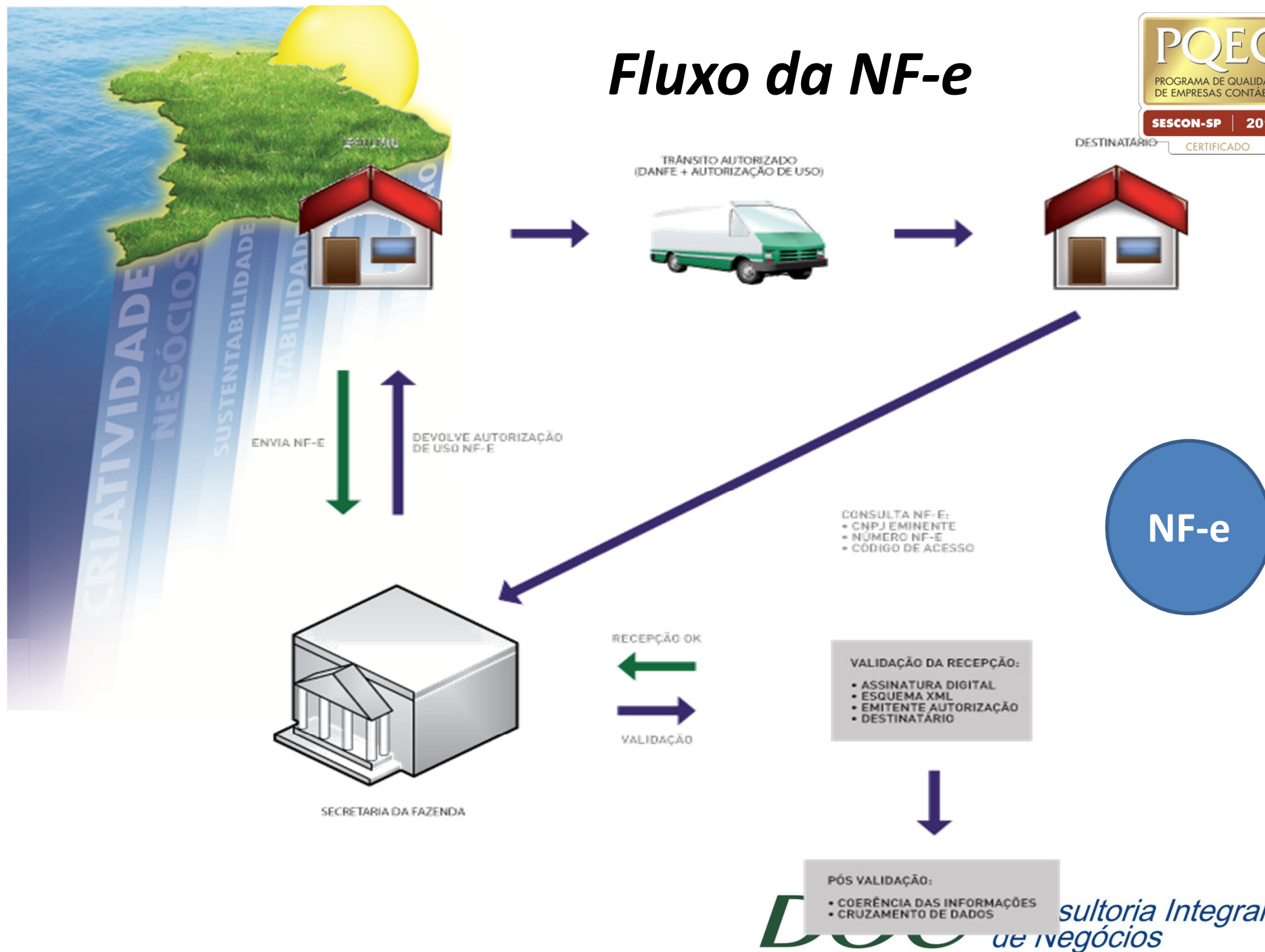
✓ A partir de 1º de novembro de 2011, novas regras de validação:

- 1) Acréscimo de dois novos códigos de países:  
4235 - LEBUAN, ILHAS 4885 – MAYOTTE (ILHAS FRANCESAS)
- 2) Acréscimo dos seguintes CFOP: 1128, 2128 e 3128 no rol de CFOP válidos.
- 3) NF-e de Importação: adicionada DRI-E no rol de documentos.
- 4) NF-e de Importação: Limitado a 100 o número de adições por NF-e.
- 5) Validação CPF/IE: Quando informado IE e CPF (Produtor Rural) será verificado se a IE informada está cadastrado para o respectivo CPF (possibilidade de rejeição).
- 6) Validação GTIN/EAN: Adicionada regra de validação do código do GTIN/EAN. (possibilidade de rejeição).
- 7) NF-e de Importação: Adicionada obrigatoriedade de informação do grupo IPI e II, quando a legislação exige.
- 8) A SEFAZ poderá estabelecer valor limite da nota fiscal para impedir a emissão de nota fiscal com valores absurdos.
- 9) Ampliação da validação do somatório dos valores dos itens sujeitos ao ICMS.  
(II/PIS/COFINS/OUTROS).
- 10) Adicionada validação do total da NF-e diferir do calculo previsto pela legislação.**

fonte: <http://www.nfe.fazenda.gov.br/porta/exibirArquivo.aspx?conteudo=ysYXxjwjYyk=>



# Fluxo da NF-e







**Antes: Preenchimento  
Precário**

**Documento  
Fiscal**

**Agora: Preenchimento  
Complexo**

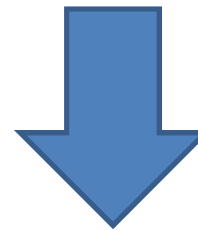
# SPED - Conceito



NF-e

## Quantidade de campos de uma NF-e

|              |   |            |
|--------------|---|------------|
| DANFE        | - | 88 campos  |
| VISUALIZADOR | - | 108 campos |
| XML          | - | 409 campos |



**Software – auditoria fiscal eletrônica**

# ERROS/Omissões mais comuns relacionados a NF-e



Códigos de Situação Tributária relativos ao PIS, COFINS e IPI (IN RFB 1009/10)



Falta da data da saída da mercadoria



Inutilização do nº de NF-e não utilizado



Falta do envio do arquivo XML



Não observar se o fornecedor é obrigado a emitir a NF-e

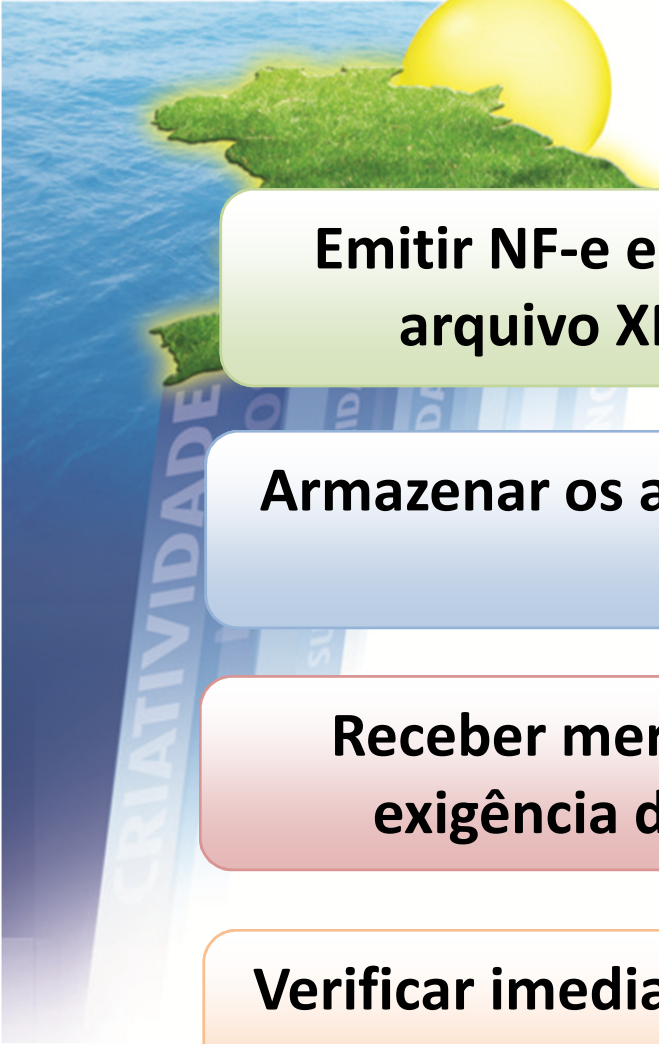




# Gestão do XML







# ***Cuidados com a NF-e***



**Emitir NF-e e encaminhar imediatamente o respectivo arquivo XML ao destinatário e ao transportador**

**Armazenar os arquivos XML com organização e segurança**

**Receber mercadorias acompanhadas de DANFE com exigência de recebimento prévio do arquivo XML**

**Verificar imediatamente após o recebimento a validade do DANFE no portal da NF-e**

**É fundamental que os arquivos XML de entradas, conhecimentos de transportes e saídas sejam enviados para a DOC - periodicamente**

São Paulo, \_\_de\_\_\_\_de 2011.

À

---

At. Sr.(a).

Gerência Comercial,

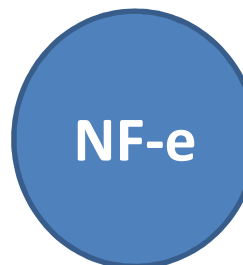
ou

Gerência Fiscal

Ref.: Fornecimento de arquivos XML

Prezado Fornecedor,

Levando em consideração que, por meio do Ajuste SINIEF 07/05\*, cláusula décima, o Governo determinou que uma vez a empresa sendo emissora de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, é obrigada a garantir a manutenção e arquivamento dos documentos fiscais digitais remetidos e recebidos, no formato XML, pelo prazo decadencial, bem como, a disponibilização dos mesmos para a Administração Pública quando solicitados. Levando em consideração ainda que, a partir do mês-calendário julho/2011, nossa empresa deverá apresentar a Escrituração Fiscal Digital do PIS e COFINS.



**Informamos que, a partir do dia 01 de julho de 2011, as DANFEs e mercadorias entregues a nossa empresa só serão recepcionadas mediante o recebimento prévio do respectivo arquivo XML, que deverá ser enviado para o e-mail:\_\_\_\_\_.**

**Caso o arquivo XML não seja enviado com antecedência, a recepção da mercadoria poderá ser negada.**

Sem mais, contamos com a colaboração de sua empresa para atendimento dessa obrigação fiscal.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

---



**DOCEi<sup>N</sup>** Consultoria Integral  
de Negócios

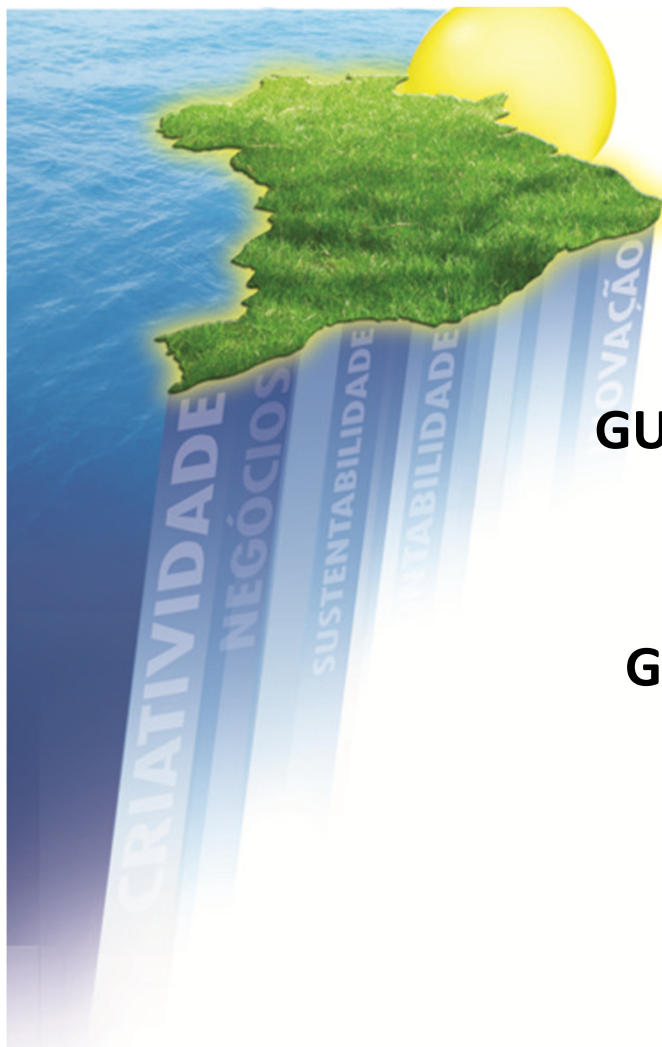
# SPED - Conceito



EFD  
ICMS/  
IPI

- ✓ Arquivo digital da escrituração de documentos fiscais, apuração dos tributos ICMS e IPI e outras informações de interesse dos fiscos
- ✓ Assinado digitalmente e transmitido via internet pelo programa validador
- ✓ **Obrigatoriedade (atual):**
  - hoje até 2013 – empresas selecionadas pela Secretaria da Fazenda ou voluntárias (total em 26/09/2011 – 20.014 empresas)
  - em 2014 – empresas tributadas pelo Lucro Real e Presumido
- ✓ **Transmitido mensalmente**
- ✓ Obrigatoriedade em manter o arquivo validado e transmitido pelo período de 5 anos, a disposição do Fisco





Informações para  
geração dos arquivos  
*BLOCOS*



**GUIA PRÁTICO EFD VERSÃO 2.0.4 – 11/03/2011**  
**162 PÁGINAS**

**GUIA PRÁTICO EFD VERSÃO 2.0.6 – 16/09/2011**  
**330 PÁGINAS**

**08 Blocos**

**189 Tipos de registros**



# Informações para geração dos arquivos *BLOCOS*



| BLOCO | DESCRIÇÃO                                                                                                                           |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0     | Abertura, Identificação e Referências<br><b>Cadastros de clientes, fornecedores, produtos, unidades de medidas, plano de contas</b> |
| C     | Documentos Fiscais I – Mercadorias (ICMS/IPI)<br><b>NFs de entradas, saídas, itens de notas fiscais, resumo por CST/CFOP, etc.</b>  |
| D     | Documentos Fiscais II – Serviços (ICMS)<br><b>NFs de energia elétrica, comunicação, CTRs, etc.</b>                                  |
| E     | Apuração do ICMS e do IPI                                                                                                           |
| G     | * Controle do Crédito de ICMS do Ativo Permanente – CIAP                                                                            |
| H     | <b>Inventário Físico (mensal/trimestral/anual)</b>                                                                                  |
| 1     | Outras Informações                                                                                                                  |
| 9     | Controle e Encerramento do Arquivo Digital                                                                                          |

# Estrutura dos arquivos magnéticos

**Bloco** (indicated by a green arrow pointing to the first record block)

**Registro** (indicated by a black arrow pointing to a specific record)

**Campo** (indicated by a blue arrow pointing to a specific field within a record)

| ARQUIVO SPED ICMS / IPI                                                          |                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 0000 004 0 01012011 31012011 EMPRESA EXEMPLO PARA VALIDACAO 52345436000116       | S...                                                            |
| 0001 0                                                                           |                                                                 |
| 0005 EXEMPLO 13424160 RUA DONA MARIA ALMEIDA 300                                 | IPIRANGA 1134544566                                             |
| 0100 ANTONIO SILVA 32325131868 1SP082321/0 21332876000149 03400100 RUA DA ALF... |                                                                 |
| 0150 00002311976903 LOURDES MARIA SILVEIRA 01058                                 | 02311976903 3550308                                             |
| 0150 00006502000190 PEDRO JOSE CARDOSO 01058 00006502000190                      | 112065233110 355...                                             |
| 0190 PC PECAS                                                                    |                                                                 |
| 0200 180011 CONJ TRADICIONAL INF PRETO 090 GL                                    | PC 00 64022000 00 000,00                                        |
| 0200 180026 CONU KIDS GA BRANCO 001                                              | PC 00 64022000 00 000,00                                        |
| 0990 0010                                                                        |                                                                 |
| C001 0                                                                           |                                                                 |
| C100 0 1 08059626000185 55 00                                                    | 2482 3511010805962600018555004000002482100002...                |
| C170 001 180405                                                                  | 12,00000 PR 12,00 12,00 0 000 1202 1.202 000000000137,16 018... |
| C190 000 1202 018,00 000000000012,00 000000000137,16 000000000024,69 00000000... |                                                                 |
| C100 0 1 0009254756784 55 00 1 21637 351101005339560001595500100002163710138...  |                                                                 |
| C170 001 230005                                                                  | 12,00000 PR 12,00 12,00 0 000 1202 1.202 000000000353,76 018... |
| C190 000 1202 018,00 000000000012,00 000000000353,76 000000000063,68 00000000... |                                                                 |
| C990 10830                                                                       |                                                                 |
| 9001 0                                                                           |                                                                 |
| 9900 0000 1                                                                      |                                                                 |
| 9900 0001 1                                                                      |                                                                 |
| 9900 0005 1                                                                      |                                                                 |
| 9900 0100 1                                                                      |                                                                 |
| 9900 0150 2                                                                      |                                                                 |





|                                                                                                                                                   |                                           |                                                                                                                                                                                                                             |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| DOCUMENTO DE TRANSFERÊNCIA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUAS PEÇAS E ACESSÓRIOS DE CONJUNTO (DANFE) (FISCAL) (INDICADA NO Nº 000.000.009) |                                           | Nº 000.000.009                                                                                                                                                                                                              |              |
| DATA DE EMISSÃO                                                                                                                                   | IDENTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DO DOCUMENTO | SÉRIE: 1                                                                                                                                                                                                                    |              |
| <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - Entrada<br>1 - Saída<br>Nº 000.000.009<br>SÉRIE: 1<br>Página 1 de 1           |                                           | CONTROLE DO FISCAL<br><br>CHAVE DE ACESSO<br>2510 0247 2111 0700 0142 5500 1000 0000 0007 3034 6262<br>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |              |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>RETORNO DE CONJUNTO                                                                                                       |                                           | PROTEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO (DEVIDO)                                                                                                                                                                                           |              |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>636057513115                                                                                                                |                                           | 135100252071501 - 12/02/2010 11:14                                                                                                                                                                                          |              |
| DESTINATÁRIO/REMITENTE                                                                                                                            |                                           |                                                                                                                                                                                                                             |              |
| AVENIDA DAS INDÚSTRIAS, 365 - LAMPARIVA - PARANÁ - 81540-435<br>MUNICÍPIO: Mariz - ESTADO: SP - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 442013568111                  |                                           |                                                                                                                                                                                                                             |              |
| FATURA<br>OUTROS                                                                                                                                  |                                           |                                                                                                                                                                                                                             |              |
| CÁLCULO DO IMPOSTO                                                                                                                                |                                           |                                                                                                                                                                                                                             |              |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS                                                                                                                           |                                           | VALOR DO ICMS                                                                                                                                                                                                               |              |
| 0,00                                                                                                                                              |                                           | 0,00                                                                                                                                                                                                                        |              |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST                                                                                                                        |                                           | VALOR DO ICMS ST                                                                                                                                                                                                            |              |
| 0,00                                                                                                                                              |                                           | 0,00                                                                                                                                                                                                                        |              |
| VALOR DO FRET                                                                                                                                     |                                           | VALOR TOTAL DO FRETE                                                                                                                                                                                                        |              |
| 0,00                                                                                                                                              |                                           | 1.500,00                                                                                                                                                                                                                    |              |
| VALOR DO DESP                                                                                                                                     |                                           | VALOR TOTAL DA DESP                                                                                                                                                                                                         |              |
| 0,00                                                                                                                                              |                                           | 1.500,00                                                                                                                                                                                                                    |              |
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS                                                                                                               |                                           |                                                                                                                                                                                                                             |              |
| MODAL: 0                                                                                                                                          |                                           | PLACA DO VEÍCULO: 0                                                                                                                                                                                                         |              |
| INSCRIÇÃO                                                                                                                                         |                                           | INSCRIÇÃO ESTADUAL                                                                                                                                                                                                          |              |
| QUANTIDADE                                                                                                                                        |                                           | PREÇO UNIT                                                                                                                                                                                                                  |              |
| PREÇO TOTAL                                                                                                                                       |                                           | PREÇO UNIT                                                                                                                                                                                                                  |              |
| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO                                                                                                                          |                                           |                                                                                                                                                                                                                             |              |
| CÓDIGO                                                                                                                                            | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO              | NCM                                                                                                                                                                                                                         | CFOP         |
| 442013568111                                                                                                                                      | CONJUNTO DE MATERIAIS                     | 442013568111                                                                                                                                                                                                                | 442013568111 |
| 442013568111                                                                                                                                      | CONJUNTO DE MATERIAIS                     | 442013568111                                                                                                                                                                                                                | 442013568111 |
| 442013568111                                                                                                                                      | CONJUNTO DE MATERIAIS                     | 442013568111                                                                                                                                                                                                                | 442013568111 |

0150

E100

E200

C100

C190

C170

0200

0190

|                                                                                                                       |                        |                         |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-------------------------|---------------|
| CÁLCULO DO ICMS                                                                                                       |                        |                         |               |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL                                                                                                   | VALOR TOTAL DO SERVIÇO | BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS |
| DADOS ADICIONAIS                                                                                                      |                        |                         |               |
| INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR                                                                                               |                        | INFORMAÇÃO DO FISCAL    |               |
| RETORNO DE CONJUNTO PE Nº 0.343 DE 11/02/2010 - DOCUMENTO E MITIDO POR IMPORTAÇÃO OPERANTE PELO SIMPLIFICADO NACIONAL |                        |                         |               |

**DOCEi<sup>N</sup>** Consultoria Integral de Negócios





# SPED - Conceito



EFD  
PIS/  
COFINS

- ✓ Arquivo digital da escrituração de documentos fiscais, apuração dos tributos PIS, COFINS e outras informações de interesse dos fiscos
- ✓ Assinado digitalmente e transmitido via internet pelo programa validador
- ✓ Obrigatoriedade (atual):
  - a partir de julho/2011– empresas tributadas pelo LUCRO REAL
  - a partir de janeiro/2012 – empresas tributadas pelo Lucro Presumido
- ✓ Transmitido mensalmente
- ✓ Obrigatoriedade em manter o arquivo validado e transmitido pelo período de 5 anos, a disposição do Fisco



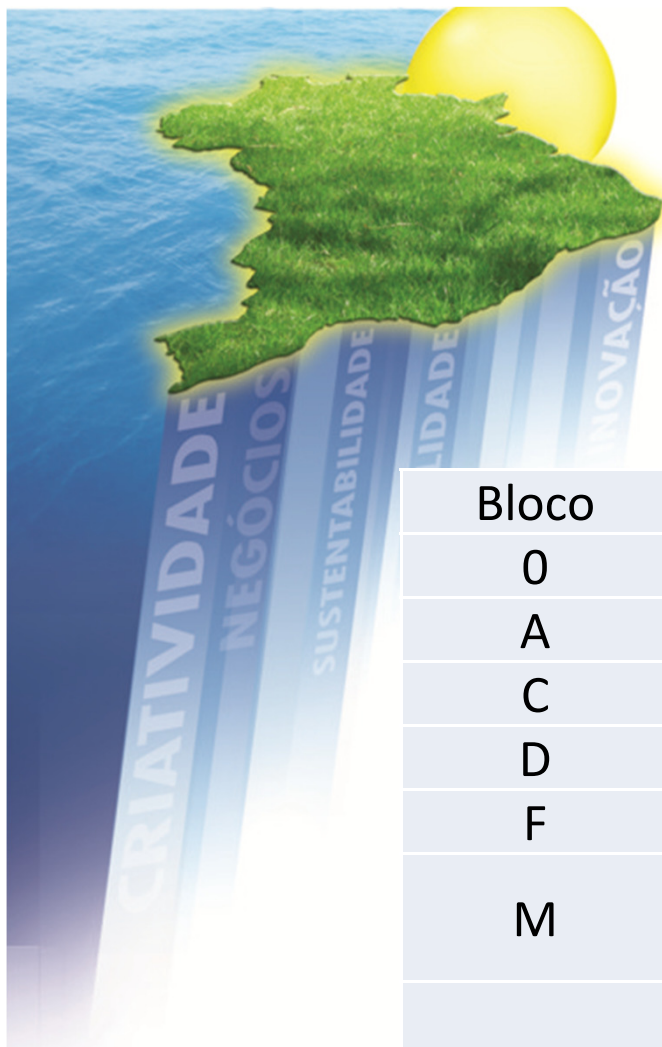
Informações para  
geração dos arquivos  
*BLOCOS*



**GUIA PRÁTICO EFD VERSÃO 1.0.3 – 01/09/2011**

**263 PÁGINAS**

**08 Blocos**



# SPED - Conceito

EFD  
PIS/  
COFINS



| Bloco | Descrição                                                                                                                 |
|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0     | Abertura, Identificação e Referências                                                                                     |
| A     | Documentos Fiscais - Serviços (ISS)                                                                                       |
| C     | Documentos Fiscais I – Mercadorias (ICMS/IPI)                                                                             |
| D     | Documentos Fiscais II – Serviços (ICMS)                                                                                   |
| F     | Demais Documentos e Operações                                                                                             |
| M     | Apuração da Contribuição e Crédito de PIS/PASEP e da COFINS                                                               |
| 1     | Complemento da Escrituração – Controle de Saldos de Créditos e de Retenções, Operações Extemporâneas e Outras Informações |
| 9     | Controle e Encerramento do Arquivo Digital                                                                                |





**DOEi<sup>N</sup>** Consultoria Integral  
de Negócios

# SPED - Conceito

CT-e

- ✓ Similar a NF-e – em fase de implantação
- ✓ Compreende os seguintes documentos:

- Conhecimento de Transporte Rodoviário de Cargas, modelo 8;
- Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas, modelo 9;
- Conhecimento Aéreo, modelo 10;
- Conhecimento de Transporte Ferroviário de Cargas, modelo 11;
- NF de Serviço de Transporte Ferroviário de Cargas, modelo 27;
- NF de Serviço de Transporte, modelo 7, quando utilizada em transporte de cargas

O CT-e também poderá ser utilizado como documento fiscal eletrônico no transporte dutoviário e, futuramente, nos transportes Multimodais.

**Em fase de implantação, apenas empresas voluntárias**



**DOEi<sup>N</sup>** Consultoria Integral  
de Negócios

# ***SPED - Conceito***

ECD



## **Escrituração Contábil Digital**

- ✓ Instrução Normativa RFB nº 787 de 19 de novembro de 2007
- ✓ CONTEÚDO:
  - Livro diário e seus auxiliares
  - Livro razão e seus auxiliares
  - Livro Balancetes diários
  - Balanços
- ✓ Plano de contas referencial
- ✓ É assinado digitalmente pelo contabilista e pelo responsável legal perante a Receita Federal
- ✓ Transmitido anualmente





**FCONT**



**DOEi<sup>N</sup>** Consultoria Integral  
de Negócios

# SPED - Conceito



FCONT



- ✓ Instrução Normativa RFB nº 949/09
- ✓ Declaração de ajustes efetuados na escrituração contábil para adequação às Normas Internacionais de Contabilidade, IFRS, instituída pela lei 11.638/2007 e 11.941/2009, onde os ajustes efetuados, não podem alterar o resultado para fins tributários.
- ✓ Exemplos: - critério de depreciação  
- contas patrimoniais - valor presente
- ✓ Transmitido anualmente

Escrituração Comercial a partir da  
Lei 11.638/07.

Escrituração Comercial - critérios  
vigentes até 31.12.2007.

# SPED - Conceito



**O Governo quer ter as informações contábeis nos padrões antigos (Lei 6.404) e nos novos padrões internacionais (IFRS – Lei 11.638).**

**Com isto, as empresas devem manter duas escriturações contábeis**

**do6i<sup>N</sup>** Consultoria Integral  
de Negócios



# ***SPED - Conceito***



**Central  
de  
balanços  
XBRL**



# ***SPED - Conceito***



Central de  
balanços  
XBRL

- ✓ **Disponibilização do Balanços das empresas em local público – ambiente web**
- ✓ **XBRL – mesma sistemática da Central de Balanços, porém em padrão internacional**



# ***SPED - Conceito***



e-LALUR

- ✓ **Substituição do Livro impresso  
(30/06/2012)**
- ✓ **“deverá” substituir o Fcont**



# ***SPED - Conceito***



**EFD  
SOCIAL**





# ***SPED - Conceito***

**EFD  
SOCIAL**



O objetivo principal do EFD-Social pretende integrar Ministério do Trabalho, Caixa Econômica Federal, Justiça do Trabalho, Previdência Social, Receita Federal e outras entidades, principalmente as do "sistema S", padronizando o compartilhamento das informações e uniformizando as obrigações acessórias trabalhistas e previdenciárias sobre a folha.

Com a criação desta ferramenta as alterações mais importantes serão:

- Criação da Folha digital, eliminando a obrigatoriedade da impressão da Folha de Pagamento;
- Eliminação dos arquivos de [MANAD](#) e [IN86](#);
- Transmissão única das informações para [CAGED](#), [RAIS](#), [DIRF](#), [GRRF](#), [MANAD](#), [GFIP](#) entre outros;
- Criação do Cadastro Único de trabalhadores.

# SPED - Conceito

EFD  
SOCIAL



O processo do EFD-Social vai funcionar mais ou menos assim: um sistema de Folha de Pagamento gerará as informações que serão exportadas para um arquivo online do governo e este sistema online irá analisar estas informações e gerar resultados.

Todas as empresas deverão participar deste processo: as de lucro real, lucro presumido, optantes pelo SIMPLES e até os MEI (Microempreendedores Individuais).



# ***SPED - Conceito***



✓ **Similar a NF-e**

✓ **Em fase de desenvolvimento**

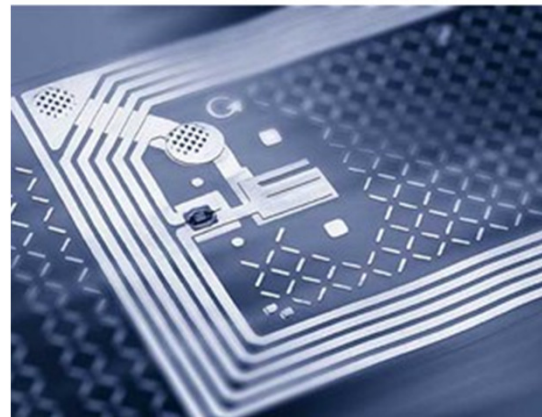
**NFS-e**  
**Nacional**



# SPED - Conceito



Ministério da  
Ciência e Tecnologia



[http://www.brasil-id.org.br/arquivos/videos/institucional/semdepoimentos/videoinst\\_semdepoimentos.html](http://www.brasil-id.org.br/arquivos/videos/institucional/semdepoimentos/videoinst_semdepoimentos.html)

Fonte: <http://www.brasil-id.org.br/>

**DOEi<sup>N</sup>** Consultoria Integral  
de Negócios



# ***OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS COM A CHEGADA DO SPED***

DCTF ECD REDF DIPJ DECRED

DIRPF DMED DIRF GISS

DIMOF DACON FCONT DIF

EFD ICMS/IPI DIMOB DOI

EFD PIS/COFINS e-LALUR

e-SOCIAL DIPI SEFIP CAGED

IBGE NFTS DES GIA DASN

RAIS DITR DNF STDA



# ***O FISCO QUE TUDO VÊ***



**DECRED** – operações mensais superiores a R\$ 5 mil (pessoa física) e R\$ 10 mil (pessoa jurídica) são informadas a RFB pelas administradoras de cartões.



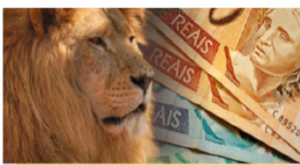
**DIMOB** – locações pagas e recebidas e imóveis comprados e vendidos são informadas a RFB pelas imobiliárias e construtoras.



**VEÍCULOS** – a RFB possui acesso aos sistemas dos DETRANs para consultar a compra e venda de veículos.



**DIMOF** – entradas e saídas mensais em contas correntes e poupança superiores a R\$ 833 (PF) e R\$ 1.666 (PJ) são informadas a RFB pelas instituições financeiras.



**DIRPF** – **Planejamento Tributário também na Pessoa Física - FUNDAMENTAL**



RECIBO DE ENTREGA DA  
DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA

CNPJ:

Nome Empresarial:

Semestre/Ano da Declaração: 1/2008

Retificadora: Não

Situação Especial: Normal

Início do Período: 01/01/2008

Final do Período: 30/06/2008

RESUMOS DA DECLARAÇÃO

RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS – Movimentação Normal

| Mês       | Pessoa Física                   |                                | Pessoa Jurídica                 |                                | Total                           |                                |
|-----------|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|---------------------------------|--------------------------------|
|           | Lançamentos a<br>Crédito<br>R\$ | Lançamentos a<br>Débito<br>R\$ | Lançamentos a<br>Crédito<br>R\$ | Lançamentos a<br>Débito<br>R\$ | Lançamentos a<br>Crédito<br>R\$ | Lançamentos a<br>Débito<br>R\$ |
| Janeiro   | 340.628,18                      | 434.878,59                     | 814.928,11                      | 1.239.428,10                   | 1.155.556,29                    | 1.674.306,69                   |
| Fevereiro | 405.853,42                      | 386.769,07                     | 2.026.637,15                    | 1.466.496,87                   | 2.432.490,57                    | 1.853.265,94                   |
| Março     | 735.618,75                      | 683.435,54                     | 1.376.816,56                    | 1.306.922,73                   | 2.112.435,31                    | 1.990.358,27                   |
| Abril     | 480.980,94                      | 764.311,06                     | 2.062.373,06                    | 1.951.546,16                   | 2.543.354,00                    | 2.715.857,22                   |
| Maio      | 335.795,63                      | 356.389,73                     | 2.327.789,67                    | 1.592.224,99                   | 2.663.585,30                    | 1.948.614,72                   |
| Junho     | 607.569,26                      | 466.558,48                     | 1.625.396,64                    | 2.436.319,88                   | 2.232.965,90                    | 2.902.878,36                   |
| Total     | 2.906.446,18                    | 3.092.342,47                   | 10.233.941,19                   | 9.992.938,73                   | 13.140.387,37                   | 13.085.281,20                  |

---

**QUANTIDADE DE CORRENTISTAS - Movimentação Normal e Medida Judicial**

---

| Tipo de Correntista | Correntistas com Movimentação | Correntistas com Medida Judicial (Sub Judice) | Correntistas com Medida Judicial Revogada | Registros com Medida Judicial Revogada |
|---------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------|
| Pessoa Física       | 93                            | 0                                             | 0                                         | 0                                      |
| Pessoa Jurídica     | 32                            | 0                                             | 0                                         | 0                                      |
| Total               | 125                           | 0                                             | 0                                         | 0                                      |

Considerar-se-á não entregue a declaração que não atender às especificações técnicas estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

---

**DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

---

CPF:

Telefone (11)

Ramal: 00000

Número do Recibo:

Esta declaração foi assinada com o certificado digital do NI

Declaração recebida via Internet pelo  
Agente Receptor SERPRO

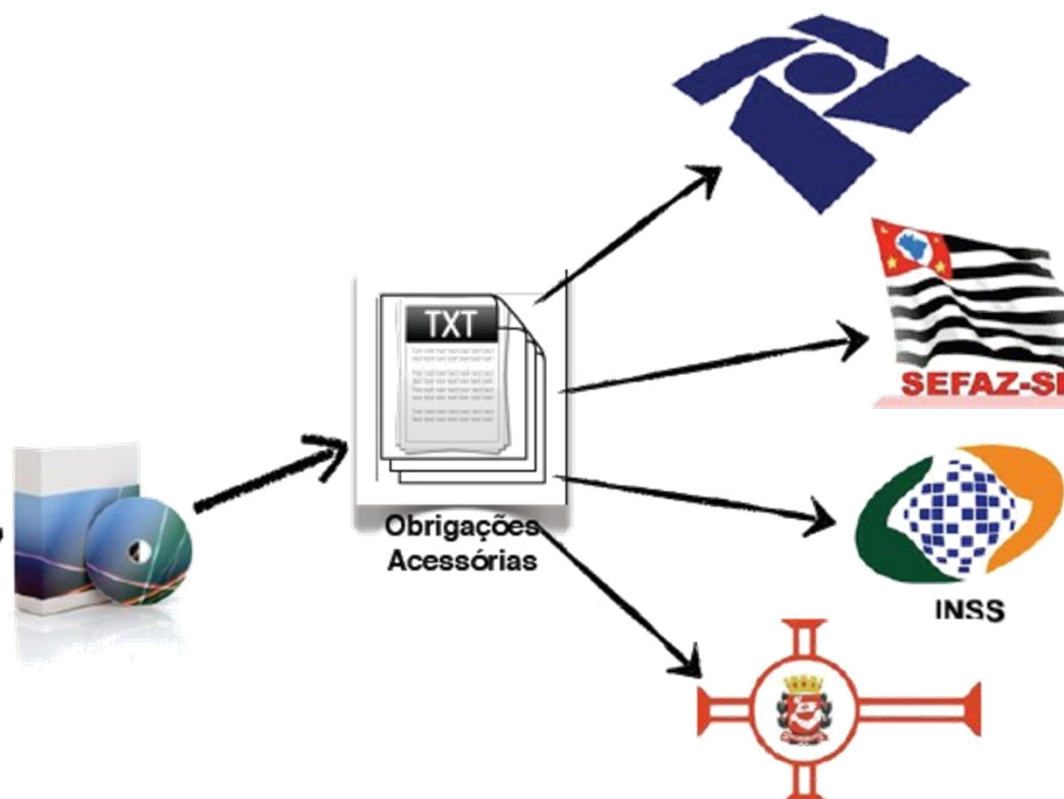
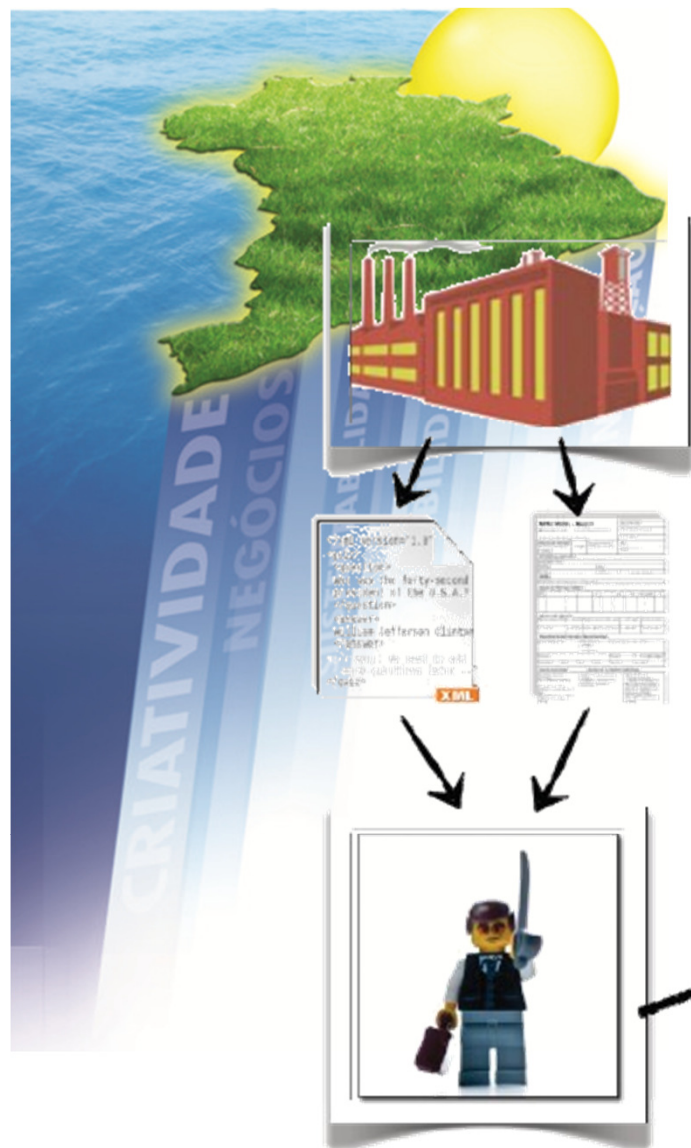
em 15/12/2008 às





# ***REFLEXÕES***

# Modelo convencional







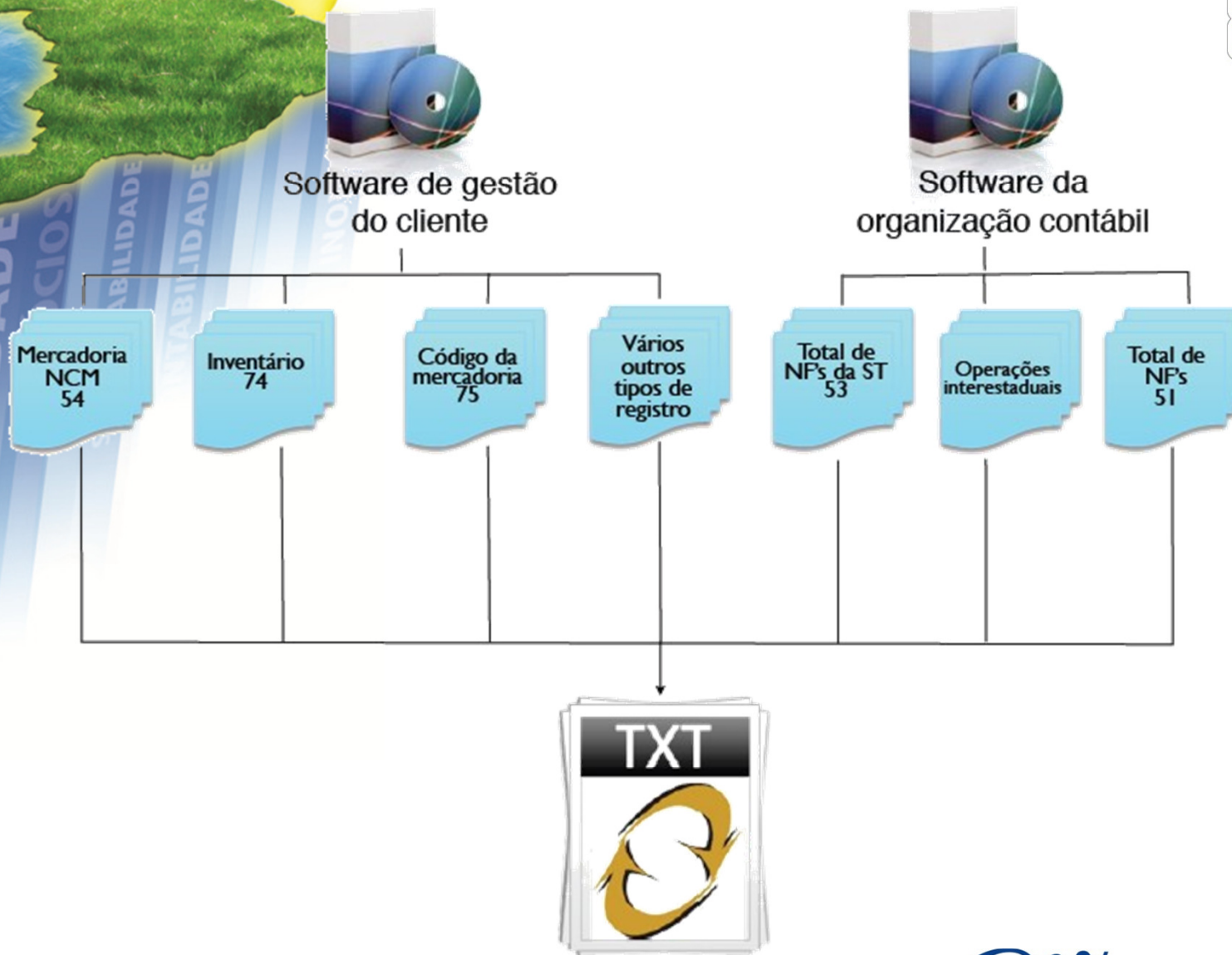
***Sem o auxílio do software da própria empresa, é impraticável a assessoria contábil gerar o SPED***



Já era assim **antes** do  **Sped** ...

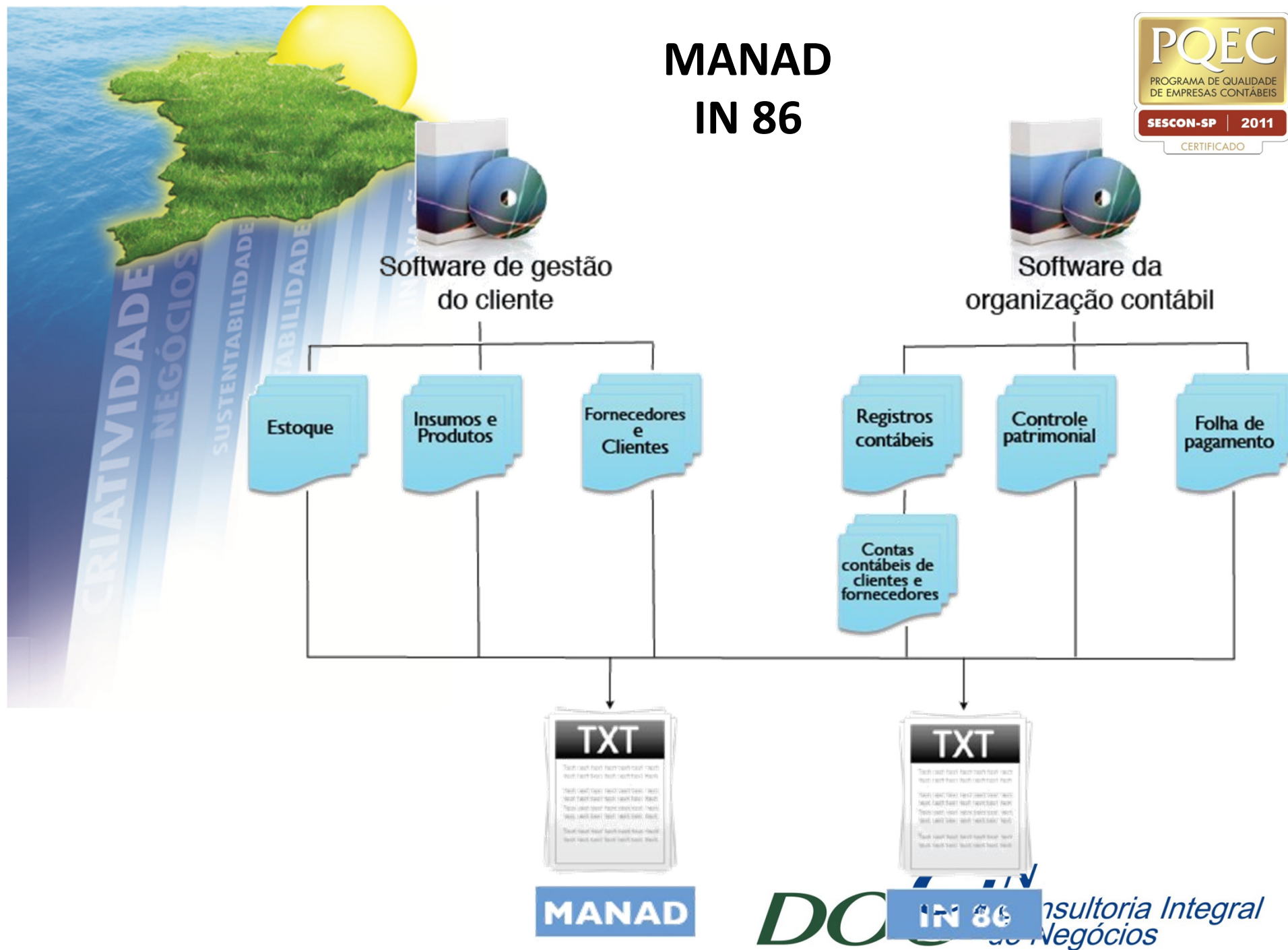
**DOCEi<sup>N</sup>** Consultoria Integral  
de Negócios

# SINTEGRA





# MANAD IN 86





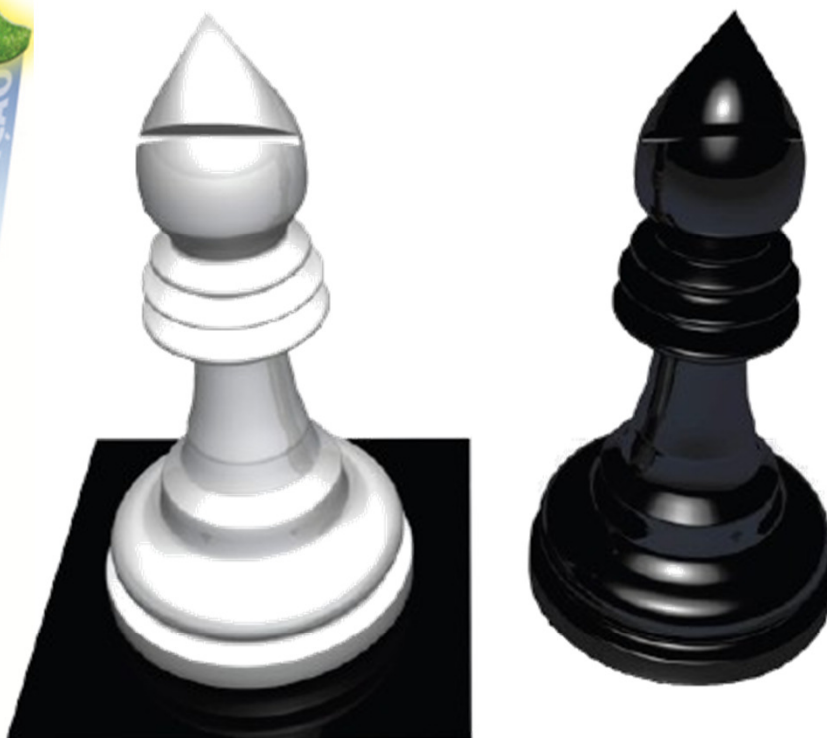


Mas, a **fiscalização** solicitava  
esporadicamente...





o  **Sped** provocou uma  
mudança **comportamental...**



# Inversão dos papéis





# Além disso...



## Obrigações tributárias cada vez mais complexas





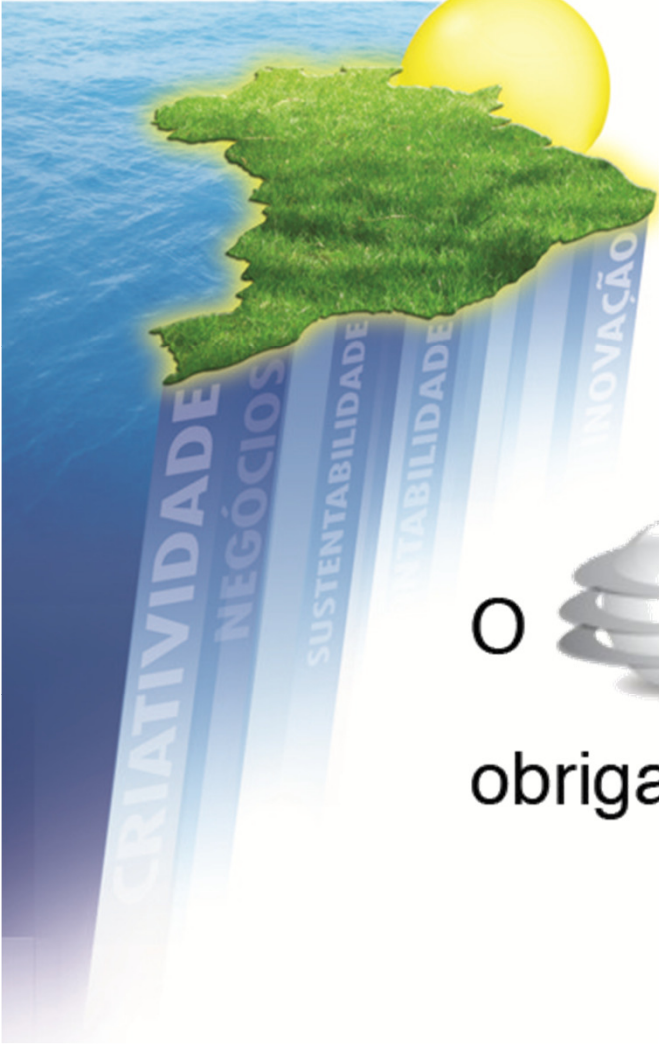
# Por que tanto detalhamento?

**Analisar** se a apuração  
tributária está de acordo com a  
legislação

**Apurar**  
eletronicamente  
eventuais ilicitudes

**Evitar** a visita da  
fiscalização





O  **Sped** FISCAL racionalizará as obrigações acessórias?



O SINTEGRA  
será extinto?

Sim!

Mas, como ficam  
os **anos**  
**anteriores?**





O MANAD e IN 86  
serão extintos?

Os registros  
omissos no  
**SPED** continuarão  
a ser exigidos!

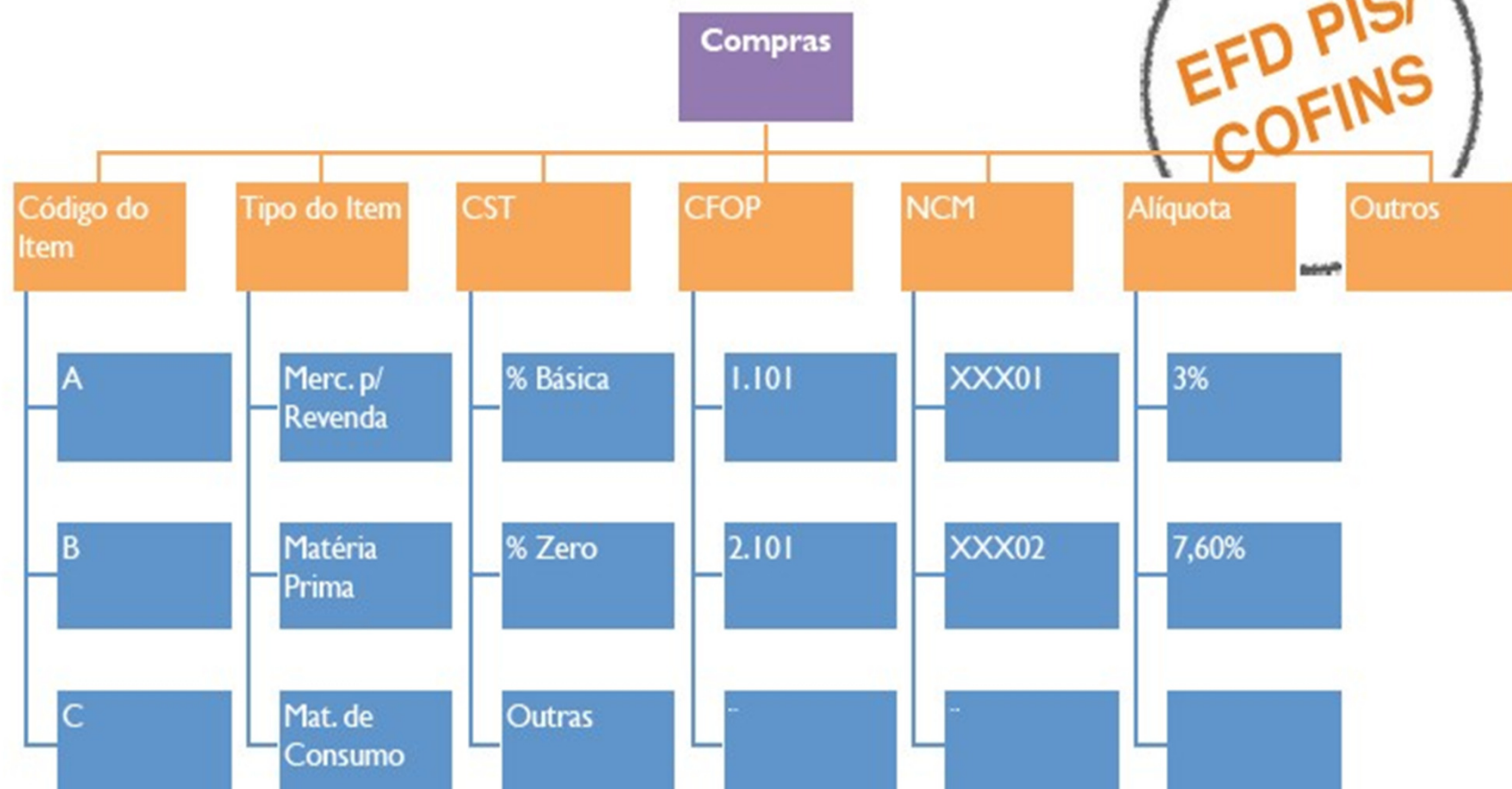
**Não**

Mas, como  
ficam os **anos**  
**anteriores?**





# Detalhamento das Operações de Crédito



# Detalhamento das Operações de Débito



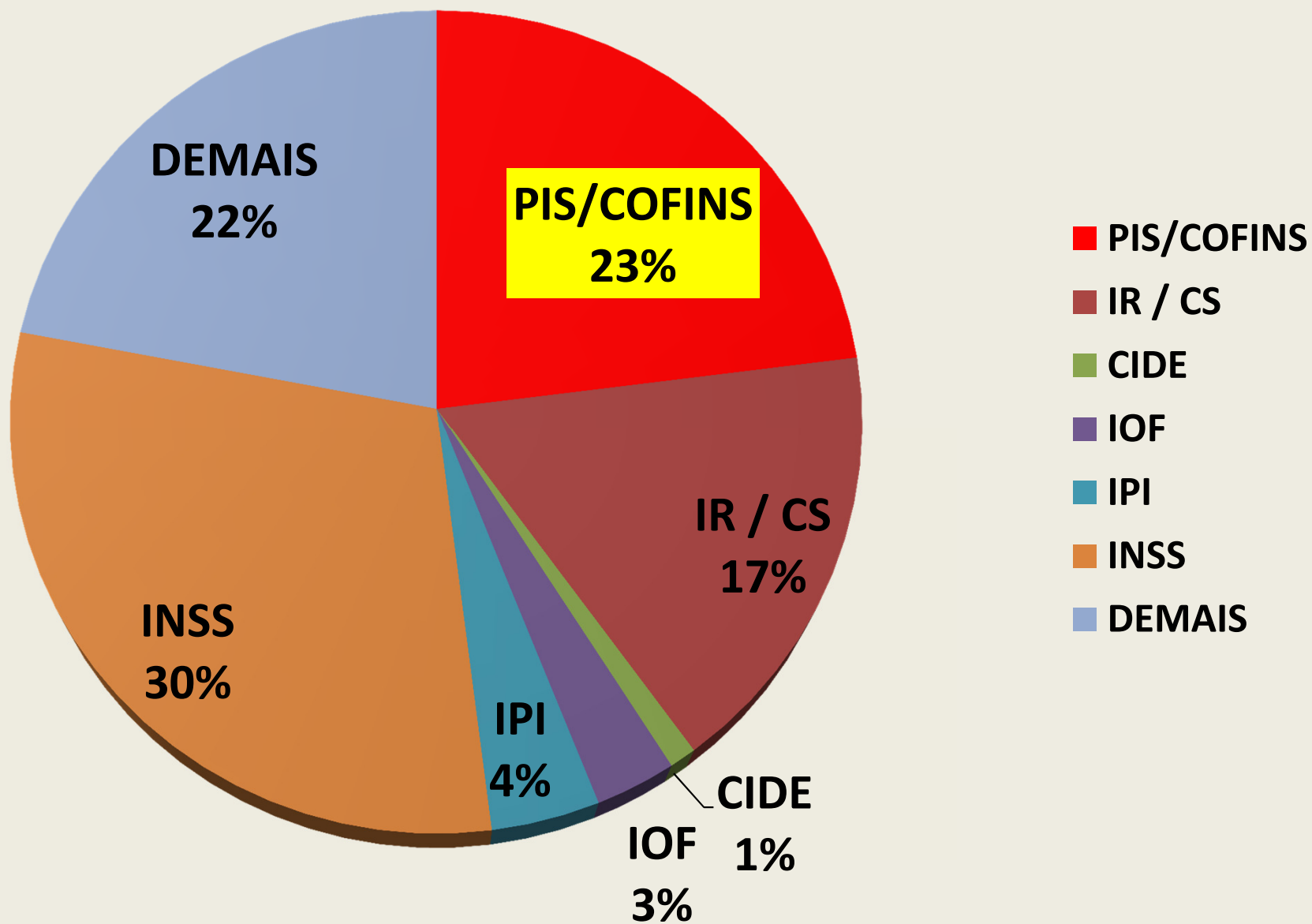
| Vendas         |                  |          |       |       |          |        |
|----------------|------------------|----------|-------|-------|----------|--------|
| Código do Item | Tipo do Item     | CST      | CFOP  | NCM   | Alíquota | Outros |
| A              | Merc. p/ Revenda | % Básica | 5.101 | XXX01 | 3%       |        |
| B              | Matéria Prima    | % Zero   | 6.101 | XXX02 | 7,60%    |        |
| C              | Mat. de Consumo  | Outras   | --    | --    |          |        |



# Por que uma Escrituração Fiscal Digital específica para o **PIS/COFINS?**



# Arrecadação Federal







Mas, o  **Sped** não precisa ter um banco de dados único?

Como faremos a inserção dos dados gerados  
pelo cliente para o



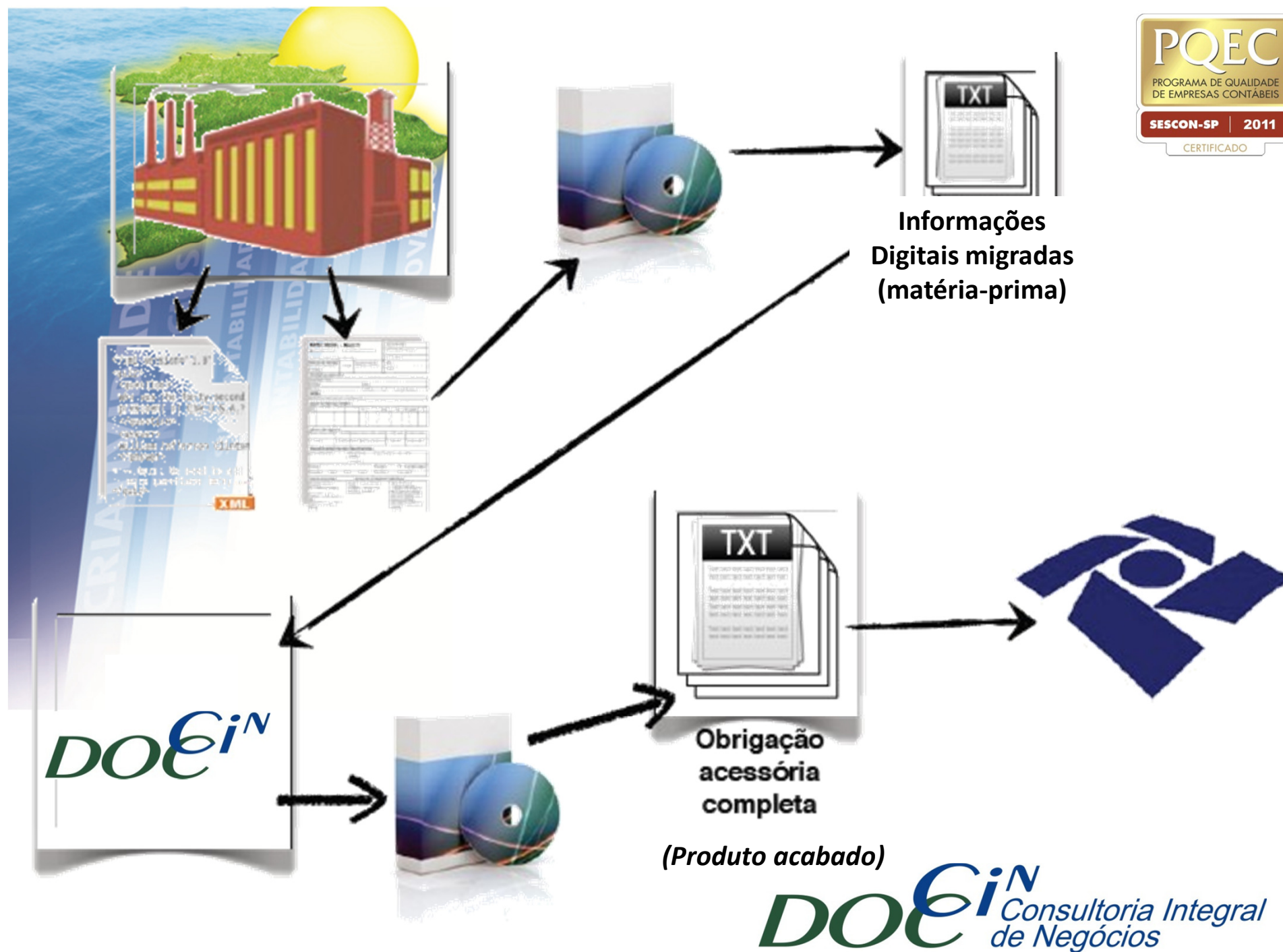
**Sped ?**



**Forma** de  
gerar os arquivos  
digitais











# **Arquivos** **magnéticos.** Condutores das informações

**DOEi<sup>N</sup>** Consultoria Integral  
de Negócios

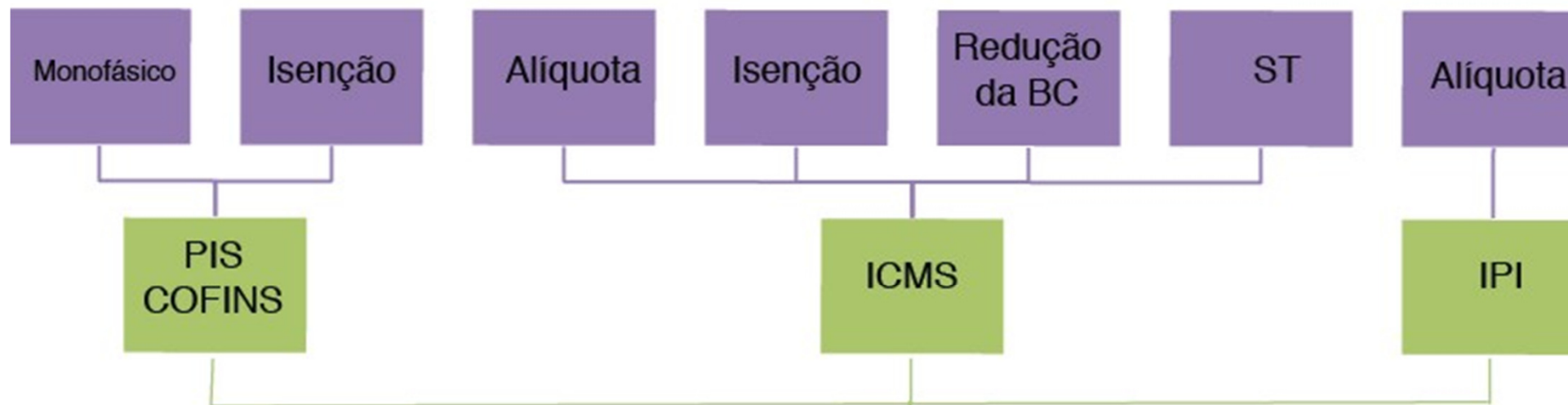


**Antes: Relatório  
Simples**

|         |
|---------|
| KL 140  |
| OK 0429 |
| KL 0438 |
| KL 1133 |
| KL 619  |
| OK 0467 |
| HW 0942 |
| HW 0955 |
| MP 0917 |
| KL 1117 |
| KL 1613 |
| HW 6117 |
| KL 1903 |
| DS 374  |
| KL 0087 |
| KL 1913 |
| HW 923  |
| KL 1941 |
| HW 8353 |
| KL 0803 |
| SZY 140 |

**Agora: Relatório  
Detalhado**





O **NCM** é a base da  
tributação



*NCM = Nomenclatura Comum do Mercosul*





## Responsabilidade pela **Classificação Fiscal**

É da empresa, pois ela detém o conhecimento  
técnico do produto, mercadoria, serviço



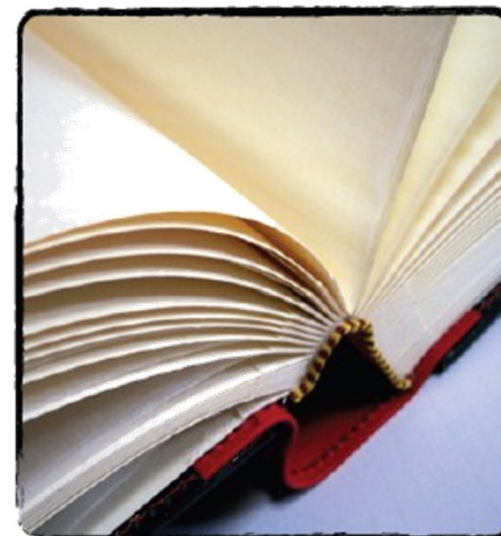


**Atenção** máxima ao **NCM** atribuído aos produtos quando da sua entrada e saída

**Registro de  
Entradas**



**Registros  
Saídas**



# Lançamento Extemporâneo no Registro de Entradas (impacto contábil)

**Mês X0**

|    |    |    |    |    |    |    |   |
|----|----|----|----|----|----|----|---|
|    |    |    |    |    | 1  | 2  | 3 |
| 4  | 5  | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 |   |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |   |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |   |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |   |

**Mês X1**

|    |    |    |    |    |    |    |   |
|----|----|----|----|----|----|----|---|
|    |    |    |    |    | 1  | 2  | 3 |
| 4  | 5  | 6  | 7  | 8  | 9  | 10 |   |
| 11 | 12 | 13 | 14 | 15 | 16 | 17 |   |
| 18 | 19 | 20 | 21 | 22 | 23 | 24 |   |
| 25 | 26 | 27 | 28 | 29 | 30 | 31 |   |

Item no  
controle de  
estoque

Item no  
registro de  
entradas





SPED  
Contábil

| Contas             | DRE do mês corrente | DRE do mês posterior | DRE Correta |
|--------------------|---------------------|----------------------|-------------|
| Vendas             | 1.000.000           | Não houve Vendas     | 1.000.000   |
| Tributos s/ Vendas | -250.000            | -                    | -250.000    |
| Vendas Líquidas    | 750.000             | -                    | 750.000     |
| CMV                | -200.000            | -300.000             | -500.000    |
| Lucro Bruto        | 550.000             | -300.000             | 250.000     |



SPED  
Fiscal

**Subvalorizado**

**Sobrevalorizado**

**DOCEi<sup>N</sup>** Consultoria Integral  
de Negócios

# Condições para Geração adequada das informações



**Software**



**Recursos Humanos**



# Controles Harmonizados





| INFRAÇÕES COM NF-e                            | MULTA                                     |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Falta de cancelamento da NF-e                 | <b>10% da operação</b>                    |
| Falta de inutilização do número da NF-e       | <b>R\$ 261,75 por número</b>              |
| Aceitar NF Modelo 1 ao invés de NF-e          | <b>35% da operação + glosa do crédito</b> |
| Emitir NF Modelo 1 ao invés de NF-e           | <b>50% da operação</b>                    |
| Reutilização de NF-e                          | <b>100% da operação</b>                   |
| Falta de envio do arquivo XML ao destinatário | <b>De 2% a 50% da operação</b>            |

Fonte: Art. 527 do RICMS/SP



| <b>NÃO ENVIO DE ARQUIVOS</b>                                    | <b>MULTA</b>                                    |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| <b>SINTEGRA</b>                                                 | <b>2% das operações</b>                         |
| <b>DIMOB, SPED CONTÁBIL, e-LALUR, EFD PIS/COFINS (e outras)</b> | <b>R\$ 5 mil/mês de atraso</b>                  |
| <b>GIA – SP</b>                                                 | <b>R\$ 1.745,00</b>                             |
| <b>DACON e DCTF</b>                                             | <b>De R\$ 200 a 20% dos tributos declarados</b> |
| <b>IN86 / MANAD</b>                                             | <b>1% da RB; ou 112,5% ou 225% dos tributos</b> |
| <b>SPED FISCAL ICMS/IPI</b>                                     | <b>2% das operações</b>                         |

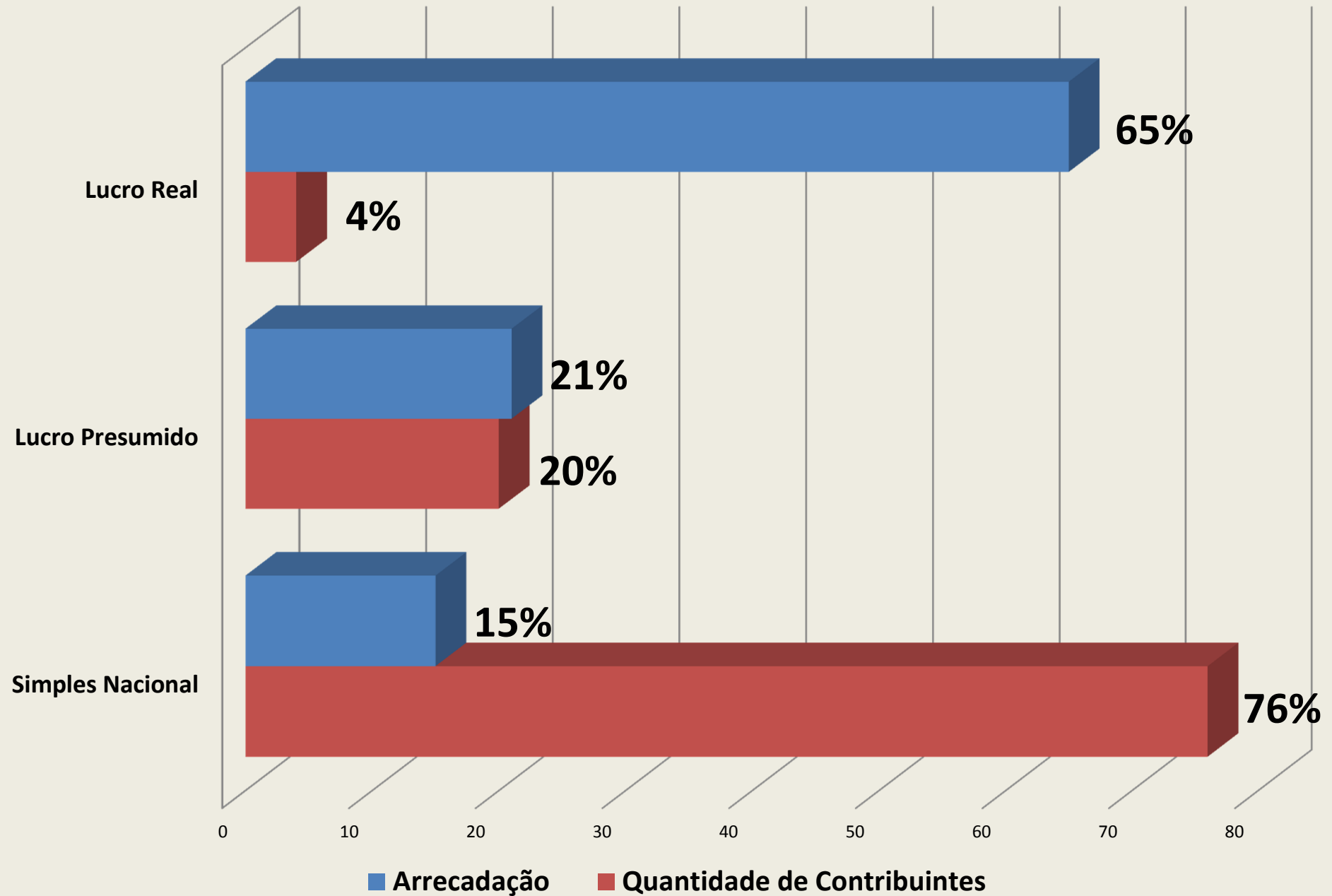




Será que os controles foram criados pelo  
**FI\$CO** visando somente os médios e  
**grandes contribuintes?**



# Regime Tributário x Arrecação Federal



Empresas no



**DASN**



**Empresas clientes  
e fornecedores**



## Principais alterações implementadas através da Lei Complementar 139/2011 em 11/11/2011

### **AMPLIAÇÃO DOS LIMITES ANUAIS DE FATURAMENTO**

O limite de faturamento das ME passou de **R\$ 240.000,00** para **R\$ 360.000,00**

O limite de faturamento das EPP passou de **R\$ 2.400.000,00** para **R\$ 3.600.000,00\***

O limite de faturamento do MEI passou de **R\$ 36.000,00** para **R\$ 60.000,00**

*\* a EPP já enquadrada no Simples Nacional que faturar até R\$ 3.600.000,00 em 2011 fica automaticamente mantida neste regime em 2012.*

### **PARCELAMENTO DE DÉBITOS DO SIMPLES NACIONAL**

Pela primeira vez em quase cinco anos de existência do regime, será permitido o parcelamento de débitos do Simples Nacional em até 60 (sessenta) parcelas. Os requisitos para a celebração do parcelamento dependem de regulamentação.

# Prevenções



## Validação dos arquivos





# Prevenções

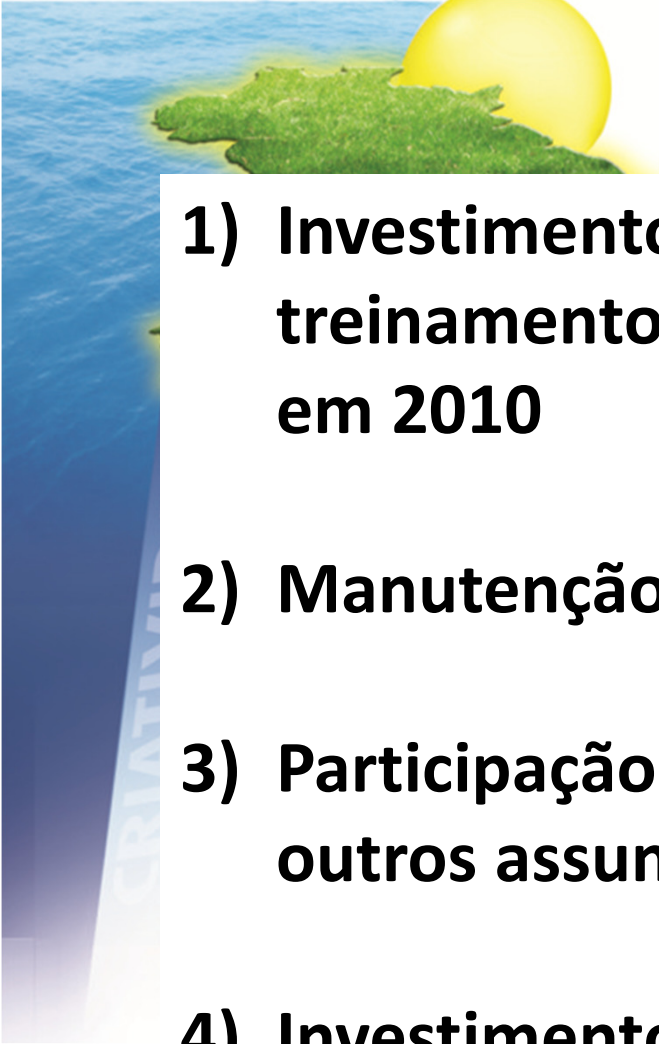
**Validação**  
das  
informações  
na **base**

**DOEi<sup>N</sup>** Consultoria Integral  
de Negócios





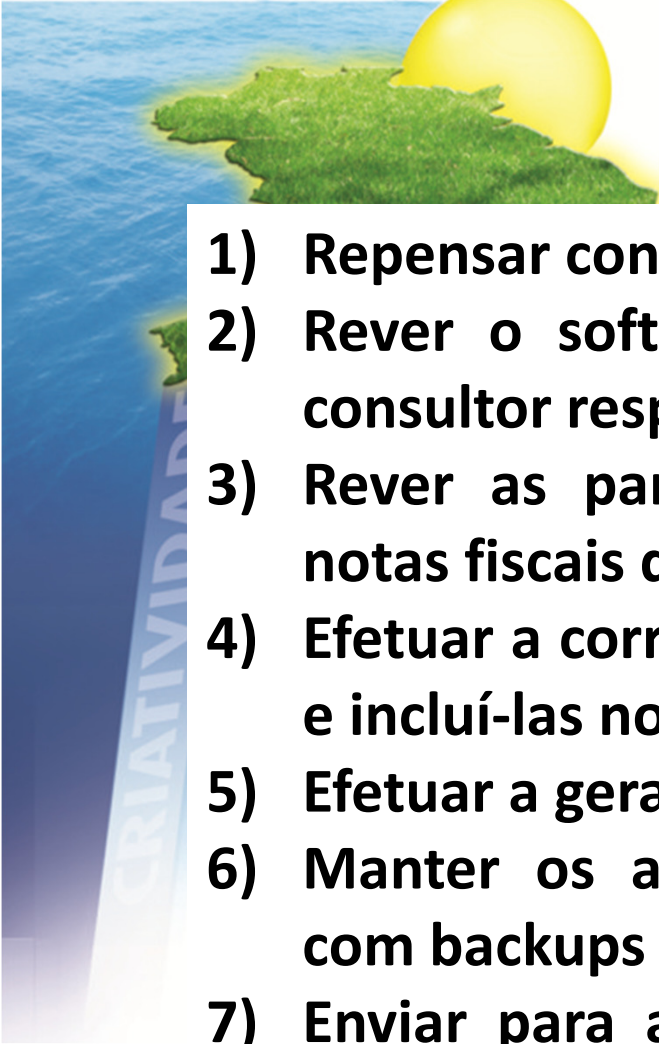
# ***Ações da DOCCIN mediante ao contexto apresentado***



## ***DOCCIN no contexto apresentado***



- 1) Investimento de mais de 2500 horas em treinamentos em 2011 (até 09/2011) e 2000 horas em 2010**
- 2) Manutenção do PQEC**
- 3) Participação em Congressos sobre SPED, IFRS e outros assuntos contábeis, fiscais e RH**
- 4) Investimentos em Tecnologia da Informação e Comunicação**
- 5) Aumento do quadro de colaboradores para cumprimento das novas obrigações**



## ***Mensagem final***

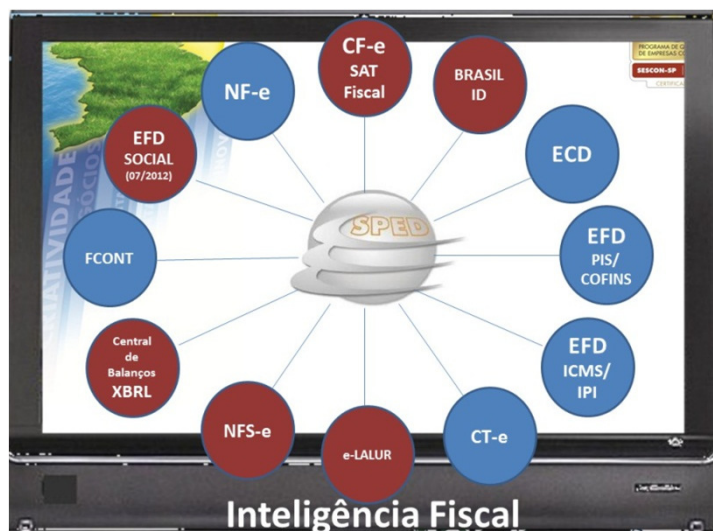
### ***Providências***



- 1) Repensar controles internos da empresa**
- 2) Rever o software, através de reunião com a DOC e o consultor responsável pela TI**
- 3) Rever as parametrizações do sistema para emissão de notas fiscais de saídas**
- 4) Efetuar a correta classificação das notas fiscais de entradas e incluí-las no sistema (CFOP, NCM, CST)**
- 5) Efetuar a geração dos arquivos legais**
- 6) Manter os arquivos digitais devidamente armazenados, com backups fora da empresa**
- 7) Enviar para a DOC: arquivos XML de saídas, entradas e SPED**
- 8) Aproveitar esta grande oportunidade e melhorar os processos da empresa, aumentar a competitividade através de controles e performance internas, para se diferenciar no mercado**



## Palestra: O Governo Digital e sua Empresa – 22/11/2011



**Mensagem final**  
**Providências**

- 1) Repensar controles internos da empresa
- 2) Rever o software, através de reunião com a DOC e o consultor responsável pela TI
- 3) Rever as parametrizações do sistema para emissão de notas fiscais de saídas
- 4) Efetuar a correta classificação das notas fiscais de entradas e incluí-las no sistema (CFOP, NCM, CST)
- 5) Efetuar a geração dos arquivos legais
- 6) Manter os arquivos digitais devidamente armazenados, com backups fora da empresa
- 7) Enviar para a DOC: arquivos XML de saídas, entradas e SPED
- 8) **Aproveitar esta grande oportunidade e melhorar os processos da empresa, aumentar a competitividade através de controles e performance internas, para se diferenciar no mercado**

PQEC  
PROGRAMA DE QUALIDADE DE EMPRESAS CONFIÁVEIS  
SESCON-SP - 2011

**Condições para Geração adequada das informações**

Software

Recursos Humanos

DOEiN Consultoria Integral de Negócios

PQEC  
PROGRAMA DE QUALIDADE DE EMPRESAS CONFIÁVEIS  
SESCON-SP - 2011



***Obrigado***